



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 377

DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992.

Cria o município de Corumbiara, desmembrado da área territorial dos municípios de Colorado D'Oeste e Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o município de Corumbiara, com sede na Vila Nova Esperança do Corumbiara, elevada a categoria de cidade, com denominação de Corumbiara, desmembrado da área territorial dos municípios de Colorado D'Oeste e Vilhena.

Art. 2º - O município de Corumbiara tem seus limites assim definidos: partindo da foz do rio Tanaru, no rio Pimenta Bueno, pelo qual sobe até seu primeiro afluente da margem esquerda, logo após a foz do rio Cachoeira Perdida; por este afluente da margem esquerda até suas nascentes na serra dos Parecis; daí segue o divisor de águas Escondido/Corumbiara até o divisor de águas Guaporé/Corumbiara; por este divisor segue até o encontro do meridiano 61º00'00" com o rio Corumbiara; daí desce o rio Corumbiara até o rio Verde; sobe este rio até suas nascentes na Chapada dos Parecis; segue a dita Chapada até as nascentes do rio Tanaru; desce por este até o rio Pimenta Bueno, ponto de partida.

Art. 3º - A instalação do município ora criado, dar-se-á com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos na forma da Lei, nos termos do art. 108, da Constituição Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2473 de 14/02/92



1992

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1º - Fica criado o Município de ...

Art. 2º - O Município de ...

Art. 3º - A instalação do Município de ...

Art. 4º - Fica Lei ...

Handwritten signature and text at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 13 de fevereiro de 1992, 104º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Oswaldo Piana Filho', written over the printed name.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador